



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 018/92

Dispõe sobre a criação de cargo de Provi-
mento Efetivo no Quadro de Pessoal da Pre-
feitura Municipal e dá outras providênci-
as.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de
Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiu-
ba aprovou e ele sanciona e promulga e se-
guinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado junto ao Quadro -
de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, um cargo de pro-
vimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, com a referência -
"01" da Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públi-
cos Municipais.

§ Único. - O cargo criado no presente arti-
go, passa a fazer parte integrante do anexo II da Lei nº 040 de
22 de Agosto de 1.990.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própri-
as do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 02 de Junho de 1.992.

Aparecido Cardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encami-
nhada cópia ao Cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
=Secretário=